



## **Política de Acesso ao Património e à Cultura do Município de Santa Maria da Feira**

O Município de Santa Maria da Feira é hoje reconhecido, nacional e internacionalmente, como um território que assume a Cultura como pilar fundamental do desenvolvimento. Com um ecossistema cultural competente, diversificado e polinucleado, composto por rede de bibliotecas municipais, rede de museus municipais, teatro municipal, centro de criação e de residências artísticas especializado nas áreas das Artes de Rua e Circo Contemporâneo, um movimento associativo expressivo e atuante, desde a cultura popular à cultura urbana, escolas do ensino artístico especializado, movimento filarmónico bicentenário, festivais e eventos de alcance nacional e internacional, ancorados nas identidades e nas competências das comunidades, com especial destaque para as Artes de Rua, património classificado relevante e, mais recentemente, em 2021, o reconhecimento da admissão à Rede de Cidades Criativas UNESCO na área da Gastronomia, muito por força da identidade cultural secular potenciada pela dimensão da criatividade, enquanto catalisador de inovação e desenvolvimento.

Todo um capital, consequência de um investimento continuado ao longo de décadas, associado a uma política de apoio à criação, à programação e ao investimento no setor conduzem-nos à necessidade de implementar uma política de acesso e valorização dos bens culturais nos equipamentos e projetos sob a gestão direta do Município, à presente data, Cineteatro António Lamoso, Rede Municipal de Bibliotecas, Rede Municipal de Museus, Monumento Nacional e Imaginarius Centro de Criação.

Considerando,

**1.** O compromisso constitucional, consagrado pelo Artigo 73º da Constituição da República Portuguesa, que reconhece o acesso à cultura como direito fundamental, particularmente no que concerne:

- assegurar o acesso de todos os cidadãos à fruição cultural e à criação cultural;
- incentivar e garantir o acesso de todos os cidadãos aos meios de expressão cultural e à participação na vida cultural;
- promover a democratização da cultura, incentivando e assegurando as condições de acesso a todos os estratos sociais;

**2.** Que a Cultura é elemento transversal a um conjunto de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 1, sobretudo na dimensão da promoção do acesso às comunidades.

**3.** Que na conferência Mondiacult 2022, realizada pela UNESCO, entre outras diretrizes importantes, foi dada especial atenção à temática dos "Direitos Culturais" como parte fundamental dos direitos humanos, chamando à atenção para a necessidade de políticas que promovam o acesso equitativo à cultura e à participação cultural.

Esta política apresenta uma proposta consolidada de segmentação de públicos associando-os a vantagens e descontos como instrumento de uma política de acesso e valorização dos bens culturais, com benefícios particularmente evidentes para as comunidades residentes no concelho de Santa Maria da Feira, derrubando ou mitigando barreiras socioeconómicas, fomentando mais oportunidades de acesso, assim como motivando à participação cultural das comunidades. Este último aspeto, o incremento da motivação à participação cultural das comunidades, tem por base dados do INE de 2022 sobre a tendência nacional no que respeita a hábitos de participação em atividades culturais.

Sobre a dimensão da valorização, pretende-se consciencializar os públicos do valor económico dos bens culturais, tornar visível a comparticipação municipal na promoção do património e ação cultural, assim como estabelecer diretrizes gerais para a definição de preço das atividades com princípios de sustentabilidade.

Esta política deverá ser aplicada até ao final do presente ciclo de governação, portanto até 31 de dezembro de 2025, sendo que num próximo ciclo deverá ser avaliada a pertinência da sua manutenção ou necessidade de ajustamentos.

SEGMENTO DE PÚBLICOS	DO CONCELHO	FORA DO CONCELHO	VALIDAÇÃO
PUBLICO EM GERAL	25% SE LEITORES INSCRITOS NA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA	AO APLICÁVEL	CARTAO DE LEITOR DA B.M.
JOVENS ≤ 23	50%	25%	CARTAO DE CIDADAO + ATESTADO DE RESIDÊNCIA OU CARTÃO DE LEITOR B.M.
ESTUDANTES ATE AO ENSINO SECUNDÁRIO*	ISENÇÃO NAS VISITAS LIVRES AOS MUSEUS MUNICIPAIS E MONUMENTO NACIONAL (FORA DOS EVENTOS E ATIVIDADES)	25%	CARTAO MUNICIPAL DE ALUNO OU CARTÃO DE ESTUDANTE + A TESTADO DE RESIDÊNCIA OU CARTÃO DE LEITORB.M.
SÉNIOR ≥ 65	50%	25%	CARTAO DE CIDADAO + ATESTADO DE RESIDÊNCIA OU CARTÃO OE LEITOR B.M.
PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	50%	25%	ATESTADO MÉDICO DE INCAPACIDADE MULTIUSO + ATESTADO DE RESIDÊNCIA OU CARTÃO DE LEITOR B.M.
FAMÍLIA (1 ADULTO + X COM IDADE ≤ A 17 ANOS)	50% EM TODOS OS INGRESSOS DENTRO DA FAMÍLIA	25% A PARTIR DO 2º BILHETE	CARTÃO DE CIDADÃO + ATESTADO DE RESIDÊNCIA OU CARTÃO DE LEITOR B.M.
GRUPOS ESCOLARES*	GRATUITO	25%	MARCAÇÃO OE GRUPO POR ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
GRUPOS NÃO ESCOLARES*	30%	15%	MARCAÇÃO DE GRUPO ≥10 PAX.
AGENTES DA PROTEÇÃO CIVIL / OUTRAS ENTIDADES PROTOCOLADAS	25%	NÃO APLICÁVEL	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
FUNCIONÁRIOS DO GRUPO MUNICIPAL**	25%	NÃO APLICÁVEL	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

\*APLICÁVEL APENAS ÀS VISITAS LIVRES AOS MUSEUS MUNICIPAIS E AO MONUMENTO NACIONAL (CASTELO DA FEIRA)

\*\*LIMITADO À AQUISIÇÃO DE 2 INGRESSOS POR ATIVIDADE/ VISITA PARA USO PESSOAL E INTRANSMISSÍVEL/ SÓ SERÃO EMITIDOS BILHETES DESTA TIPOLOGIA ATÉ AO LIMITE DE 25% DA LOTAÇÃO DA ATIVIDADE/ ESPAÇO

## **DIRETRIZES GERAIS**

### **1. Dimensão do acesso:**

- a tabela é aplicada exclusivamente na programação própria, visitas e atividades dos equipamentos e projetos culturais sob a gestão direta do Município, a saber: Cineteatro António Lamoso, Biblioteca Municipal, Museus Municipais e Monumento Nacional;
- as vantagens e descontos não são acumuláveis entre segmentos de públicos;
- as vantagens e descontos estão sujeitos a prova da condição de beneficiário pelos utilizadores pelo que estes deverão fazer-se acompanhar do(s) respetivo(s) documento(s) de validação quer para a aquisição (quando presencial) quer no dia da visita/ atividade (a quando da admissão);

### **2. Dimensão da valorização (definição de preço):**

- para visitas a espaços museológicos e monumentos, os preços serão determinados de acordo com os referenciais do setor, sem prejuízo das regras aplicáveis à administração pública local;
- nas atividades de programação, sem prejuízo das regras aplicáveis à administração pública local, após aplicação da fórmula de ponderação do valor, o preço médio de bilhete / entrada para residentes do concelho em atividades de programação, à exceção de experiências individualizadas, não poderá exceder:
  - a) 0,61 % do valor do salário mínimo nacional para atividades com lotações inferiores a 199 lugares/participantes, podendo arredondar por defeito à casa decimal;
  - b) 2,5% do valor do salário mínimo nacional para atividades com lotações superiores a 200 lugares/participantes, podendo arredondar por defeito à casa decimal;

Sem prejuízo da aplicação da política nos equipamentos e projetos culturais sob a gestão direta do Município, existe ainda a possibilidade de celebrar de protocolos ou adendas a protocolos com entidades privadas, com atuação nos domínios da Cultura no concelho de Santa Maria da Feira, no sentido possibilitar a extensão dos benefícios e filosofia sistémica do acesso e valorização de bens culturais no contexto das ofertas de programação do concelho, exclusivamente para a dimensão do acesso (segmentos de públicos, vantagens e descontos).

**NOTA: A Política de Acesso ao Património e à Cultura do Município de Santa Maria da Feira foi aprovada por unanimidade na Reunião de Câmara de 22 de abril de 2024.**